



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO N. 7.832, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede licença para tratar de interesse particular à servidora pública municipal, que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM,

Considerando que a servidora pública municipal **EDINÉIA PEAGUDA DE QUEIROZ PÁDUA** efetiva no cargo de **Auxiliar de Secretaria**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023**, conforme pedido protocolado sob o nº 154.491 e Processo 720/2021.

Considerando que o art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora pública municipal, **EDINÉIA PEAGUDA DE QUEIROZ PÁDUA**, efetiva no cargo de **Auxiliar de Secretaria**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023, conforme pedido protocolado sob o nº 154.491 e Processo 720/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 01 de fevereiro de 2021.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em

01/02/2021


Secretário Municipal de Governo